



GABINETE DO PREFEITO DO IPOJUCA.

PORTARIA Nº 1040/2011.

Ipojuca, 05 de outubro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nas disposições do art. 37 da CF/88 e no item 13.28 do Edital nº. 01/2009, que estabeleceram as normas para o concurso público destinado ao provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de eventual carência no serviço público municipal, bem como a existência de candidatos classificados no Concurso Público para provimento de vagas, regido pelo Edital nº. 01/2009;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.28 do referido Edital nº. 01/2009, que fixou o prazo de dois anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contado a partir da sua homologação.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do concurso não implica impacto orçamentário e financeiro, visto que qualquer convocação somente ocorrerá em razão de vacância e exoneração de cargos, atendidos os princípios que regem a Administração Pública delineados na Constituição Federal e na Lei nº. 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade administrativas, devidamente motivadas;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a validade do Concurso Público para provimento de vagas em cargos pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município do Ipojuca de níveis médio e superior, por igual período de dois anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Serafim de Souza Filho.
Prefeito do Município do Ipojuca.